



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

EMENDA MODIFICATIVA Nº. *02* 2015

ALTERA A REDAÇÃO DO ART 2º  
NO PROJETO DE LEI Nº 12/2015.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental desta Casa Legislativa, vem pela presente, apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº12/2015 de Autoria do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:

Art2º - O contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser revogado em caso de extinção das atividades de geração de energia ou por interesse público justificado.

Art3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Autoria da Emenda:

*[Handwritten Signature]*  
Sergio Moacir Rodrigues de Castro  
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em 23/04/2015

APROVADO  
EM 23/04/2015

Sala de Sessões,  
Piratini, 23 de Abril de 2015.

*[Handwritten Signature]*  
Presidente

POR  
UNANIMIDADE

*[Handwritten Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
PARECER FAVORÁVEL  
EM 23 de 04/2015

